

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50  
FONE (35) 3858 – 1229  
Site: santanadavargem.mg.leg.br

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

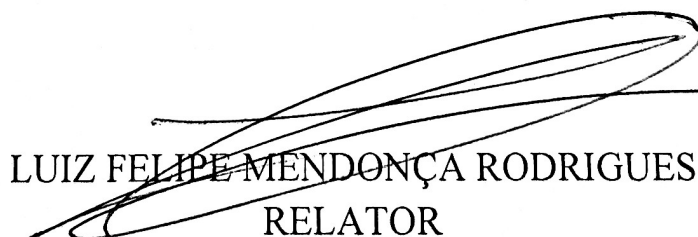
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2021

ASSUNTO: Altera a Lei Municipal 1.494, de 20 de agosto de 2019 que autoriza filiação ao CISLAGOS – Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região dos Lagos do Sul de Minas.

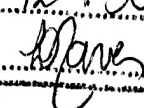
Face à justificativa apresentada na inicial, baseado na legislação vigente, e concordando com o Parecer Técnico Jurídico, esta Comissão considera que por se tratar de um projeto de duração continuada a atual PPA precisa ser modificada, antes ou em conjunto com esta Lei, faz prudente adequar a PPA vigente para recepcionar as modificações impostas pela lei supra aludida.

Santana da Vargem/MG, 02 de março de 2021

  
RONALTHE DAYGLAS ROCHA  
PRESIDENTE

  
LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES  
RELATOR

  
WALTER DA SILVA  
MEMBRO

Câmara Municipal de Santana da Vargem
<b>PROTOCOLO</b>
05 ABR. 2021
Horas: 12 : 30
Ass.: 


RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000490/00

Documento 00.589.501/0001-55  
Senha Internet ND380626

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL  
Assunto 09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO

Previsão

12/03/21

  
Setor Responsável

**OFÍCIO Nº 71/2021**

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO**

**SERVIÇO: GABINETE DO PRESIDENTE**

**DATA: SANTANA DA VARGEM, 03 DE MARÇO DE 2021**

Sr. Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente, encaminhar a V.Exa., para conhecimento e providências que julgar cabíveis, os Ofícios nº 03, 04 e 05/2021 de autoria da nobre edil Maria Aparecida Araújo Reis.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

  
**SILMARA GIRLLAINE HONORIO**  
PRESIDENTE

EXMO SR.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
SANTANA DA VARGEM/MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**



**Ofício:** nº 05 /2021

**Assunto:** Solicita alteração na LOA vigente;

**Serviço:** Gabinete da Vereadora Maria Aparecida de Araújo Reis (LIA);

**Data:** Santana da Vargem, 25 de fevereiro de 2021;

Estudando os pareceres jurídicos sobre os projetos de lei referentes ao CISSUL e o CISLAGOS, percebe-se que a Prefeitura colocou todos os consórcios em uma única dotação global, o que, no mínimo, dificulta a fiscalização.


Então, **na condição de Vice-Presidente da Comissão de Saúde, solicito:**

**A) que o Executivo faça uma lei desmembrando a dotação global em uma dotação específica para cada consórcio que o município faça parte.**

**B) que envie cópia dos convênios do CISSUL e do CISLAGOS, com os exames médicos que cada um deles faz e qual o valor de cada.**

**Caso a Lei não seja alterada e as informações não sejam prestadas os projetos poderão ser rejeitados pela Comissão de Saúde.**

Santana da Vargem, em 25 de fevereiro 2021.

  
Maria Aparecida de Araújo Reis  
Vice-Presidente da Comissão





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

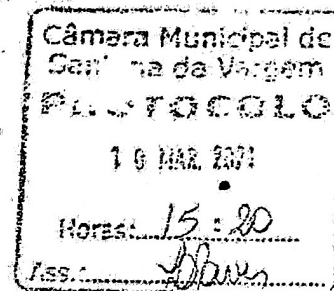
**Ofício nº 092/2021**

**Assunto:** Resposta Ofício Câmara Municipal

**Serviço:** Gabinete do Prefeito

**Data:** Santana da Vargem – MG, 09 de Março de 2021

Exma. Sra.  
Maria Aparecida de Araújo Reis  
Vereadora Municipal




Exma. Sra. Vereadora,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Protocolo nº 00490/001/2021, que encaminhou à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem o Ofício nº 071/2021 da Câmara Municipal de Santana da Vargem, referente aos ofícios nº 003/2021, 004/2021 e 005/2021 provenientes de V.Exa., vimos informar que:

- Ofício nº 003/2021 – Informamos que a regularização do CAGEC (Cadastro Geral de Convenientes) estava dependendo da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, fato ocasionado em virtude de a Receita Federal ter alterado a maneira de cálculo do INSS sobre os produtos da Agricultura Familiar, entrando em conflito com os dados informados pela SEFIP da Caixa Econômica Federal que não atualizou o seu programa. Depois de várias pesquisas com a Receita Federal e contatos com outros municípios que estavam com o mesmo problema, encontramos uma forma de resolver pelo chat. Isto posto, informamos que a Certidão já se encontra regularizada e que tão logo o CAGEC será liberado.

- Ofício nº 004/2021 – Informamos que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra o Covid-19 pode ser visualizado através do Portal do COSEMS/MG no link <https://www.cosemsmg.org.br/site/index.php/todas-as-noticias-do-cosems/63-ultimas-noticias-do-cosems/3134-plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contr-a-covid-19>; os critérios adotados para realizar a ordem de prioridade de vacinação foi de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG 3.314 de 29 de janeiro de 2021, cuja cópia pode ser adquirida através do portal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70.

Email: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

<https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg> ; segue anexo cópia do Plano Municipal de Vacinação contra Covid-19; Já as informações acerca da quantidade de doses recebidas e utilizadas podem verificadas no vacinômetro disponibilizado na página do Facebook da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, bem como no site <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro> ; esclarecemos que o Município após consulta ao COSEMS, e também, segundo o CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA SAÚDE DO MP, entendeu pela impossibilidade da divulgação da lista de vacinados em razão de ser dados sensíveis, estando protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (segue anexo o Despacho da 1º e 3º Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas).

- Ofício nº 005/2021- Administração pública irá encaminhar um projeto para a criação de 02 subelementos de despesas Cissul e Cislagos, sem que seja necessária a alteração no PPA, com o intuito de fazer a adequação necessária para a aprovação do Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e apreço, e colocamo-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.



**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal